ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 739/76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI PARA CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO, CENTRO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS-(RN).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social da Indústria, terreno pertencente ao Patrimônio Municipal com área de 20.000 m^2 (VINTE MIL METROS QUADRADOS) destinado a construção de ambulatório, centro social etc.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 08 (OITO) meses a contar da data da vigência da presente Lei, para início das obras de construção, sob pena do mesmo reverter ao Patrimônio Municipal e não podendo o mesmo ser alienado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

P. M. de Currais Novos-(RN), 27 de fevereiro de 1976.

VITALINO BEZERRA BARRETO
- PREFEITO -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -